

IDADE: _____

Poconé- MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do profissional

Membros da comissão

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA APOIO ADMINISTRATIVO

NOME_____

MATRÍCULA_____ DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

DATA DE NASC. ____/____/____

JORNADA DE TRABALHO:_____

HABILITAÇÃO:_____

CONCURSO: () EDUCAÇÃO () ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO:_____

LOCAL DE TRABALHO:_____

01 - TITULAÇÃO

a.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	02 PONTOS
b.	ENSINO MÉDIO	05 PONTOS
c.	ENSINO MÉDIO (PROFESSOR)	07 PONTOS
d.	LICENCIATURA	10 PONTOS

Obs; Considerar somente o ponto da maior titulação.

02 - FORMAÇÃO

a. Cursos de formação continuada na área de Educação dos últimos 03 anos (2023/2024/2025). Atribuir 0.5 pontos a cada 40 horas	Limite de até 03 pontos
b. Cursos específicos na área que dos últimos 03 anos (2023/2024/2025). Atribuir 1.0 para cada certificado	Limite de certificados- 03 pontos

TOTAL DE PONTOS:_____

EM CASO DE DESEMPATE:

ESCOLARIDADE:_____

TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL:_____

IDADE:_____

Poconé- MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do profissional

Membros da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**PORTARIA Nº 342/GP/2025**

PORTARIA Nº 342/GP/2025 De 07 de Outubro de 2025.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a apresentação de Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença;

R E S O L V E:**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** à servidora **Rejane Evangelista Galvão**, por um período de **30 (trinta) dias** contados de **03/11/2025 até 02/12/2025**, sem prejuízo de sua remuneração.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 07 de Outubro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 117/2025****CONTRATO Nº 117/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****CNPJ: 33.000670/0001-67**

CONTRATADA: LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 46.785.039/0001-62

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 10.015,60 (DEZ MIL QUINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 06/11/2025 A 31/12/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2025**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT torna público que, com base na Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, visando registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, 100% web e compatível com os principais navegadores e sistemas operacionais, incluindo serviços de hospedagem em nuvem, instalação, migração de dados, parametrização conforme legislação vigente, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção contínua, destinada à Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, à Câmara Municipal e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

As propostas e documentações deverão ser entregues no departamento de LICITAÇÕES E CONTRATOS à Av. Cel. Belmiro Nogueira, nº 300, no dia 24/11/2025, às 09h30min (horário de Brasília).

lia), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição LICITATÓRIA todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, via e-mail: licitacaopbm@hotmai.com ou através do site: <http://prefeituradeponetebranca-mt.com.br/> (Portal da Transparência), e Tel: (66)99669-8547.

Ponte Branca - MT, 07 de Novembro de 2025.

Glimara Nogueira Gonçalves**Pregoeira****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17 2019

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019. TOMADA DE PREÇO nº. 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019. GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.363.482/0001-00. O presente aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da execução da obra e do Contrato Original contados a partir de 01 de novembro de 2025 até 01 de abril de 2026. OBJETO: Contratação de empresa para execução Quadra Poliesportiva conforme Termo de Compromisso PAC 10543/2014 e Projeto Básico. Local da obra: Avenida das Acácias Escola São Geraldo Município de Porto Alegre do Norte-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Porto Alegre do Norte - MT, 01 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 157/2024****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 157/2024.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024.**

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **STUMPF E STUMPF LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº. 12.826.010/0001-60**, Endereço: R Bage, nº. 280, Bairro: Centro, Município de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 157/2024**, a partir de 30/11/2024, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 157/2024**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das